Sistema NDS <u>Módulo N</u>DSWEB

MANUAL DO USUÁRIO











Sistema NDS – Módulo NDSWEB MANUAL DO USUÁRIO

Coordenação de Comércio e Controle e Comércio Internacional de Produtos Controlados COCIC/GPCON/GGMON/5°DIRETORIA/ANVISA

Brasília, maio de 2020

Copyright © 2020. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Presidenta da República

Jair Bolsonaro

Ministro da Saúde

Nelson Teich

Diretor-presidente

Antonio Barra Torres (substituto)

Diretores

Alessandra Bastos Soares Marcus Aurélio Miranda de Araújo (substituto) Romison Rodrigues Mota (substituto) Meiruze Sousa Freitas (substituto)

Gerente-Geral de Monitoramento de Produtos sujeitos à Vigilância Sanitária

Fernanda Maciel Rebelo

Gerente de Produtos Controlados

Renata de Morais Souza

Coordenador de Comércio e Controle e Comércio Internacional de Produtos Controlados

Thiago Brasil Silvério

Redação

Lúcia Eichenberg Surita Thiago Brasil Silvério

Revisão

Elmo da Silva Santana

1.	Introdução	4
2.	Informações gerais	
2.1.	5	
2.2.	Requerimentos Operacionais	5
2.3.	Segurança	5
3.	Menu	6
4.	Funcionalidades	
4.1.	Solicitação de Cadastro de Usuários	6
4.1	1.1. Despachante aduaneiro	7
4.1	1.2. Cadastro de Usuários	8
4.1	1.3. Acesso (<i>Login</i>)	.11
4.1	1.4. Recuperação de Senha	.11
4.1	1.5. Alteração de Senha	.12
4.1	1.6. Configuração de Preferências	
4.2.	. Autorização de Importação / Exportação	.17
4.2	2.1. Solicitações de Autorização de Importação / Exportação	
4.2	2.2. Criar Nova Solicitação de Importação/Exportação	.18
4.3.	Formulário de Endosso	.25
4.4.	Solicitação de Registro de Novas Apresentações (produtos) e Estabelecimentos	
Estr	rangeiros	
4.4	4.1. Solicitação de Inclusão de Novo Produto	.26
4.4	4.2. Inclusão de Registro de Estabelecimento Estrangeiro	
5.	Disposições gerais	
6.	Links de interesse	.34
7	Contatos	35

1. Introdução

O Aplicativo Web do Sistema NDS (NDSWEB) é uma ferramenta capaz de facilitar as solicitações de Autorização de importação ou exportação para os estabelecimentos devidamente autorizados que pretendam vir a importar ou exportar substâncias e/ou precursores químicos sujeitos a controle especial (Port. 344/98). Também fornece funcionalidade para lidar com os pedidos de endossos realizados pelas Unidades de Portos Aeroportos e Fronteiras da Anvisa – PAF.

O endereço de acesso do sistema é: https://nds.anvisa.gov.br

O sistema NDS não abrange outros processos administrativos referentes a produtos controlados, como Cota Anual ou Autorização de Fabricação para Fim Exclusivo de Exportação - AFEX, por exemplo. Para situações como a elaboração e comunicação de exigências ou o envio de ofício, continuam válidas as ferramentas correntemente utilizadas pela Anvisa.



2. Informações gerais

2.1. Descrição

O aplicativo NDSWEB foi desenvolvido utilizando as tecnologias ".NET", a fim de criar uma interface amigável para facilitar a comparação de dados.

O aplicativo NDSWEB é baseado nas tecnologias mais recentes de desenvolvimento web, Microsoft .Net © 4.0, Ajax e jQuery versão 1.5.1.

A finalidade de utilização de Ajax é melhorar a interface e desempenho de sites interativos e a do jQuery é tornar a interface do NDSWeb mais atraente e dinâmica usando o poder de *scripting* do lado cliente com base em JavaScript.

2.2. Requerimentos Operacionais

Esse sistema foi otimizado para a versão 3 do Firefox em diante e para as versões 6.5,7 e 8 do Internet Explorer, sendo possível seu acesso pelo Google Chrome. Suas configurações de segurança da internet devem permitir JavaScript.

2.3. Segurança

Para garantir um alto nível de segurança, a aplicação NDSWEB requer uma conexão usando Protocolo HTTPS. Ele pressupõe a instalação de servidor que contenha um certificado SSL válido.

O NDSWEB também criptografa os *cookies*, o que torna qualquer tentativa de sequestro de dados bastante complexa.

A abordagem de segurança do NDSWEB é baseada na definição de perfis e usuários. Todas as funcionalidades importantes, como as de Solicitação de Importação e Exportação, de Endossos e o Carregamento de Estatísticas exigem a autenticação do usuário através da página de acesso e somente usuários autorizados possuem acesso às páginas mencionadas.

O NDSWEB possui dois perfis distintos, Estabelecimento e PAF (Unidades de Portos Aeroportos e Fronteiras da Anvisa). O perfil **Estabelecimento** oferece aos seus usuários o acesso a todas as páginas do NDSWEB, enquanto o perfil **PAF** possui acesso limitado à sua atuação.

Além disso, cada um desses perfis possui dois tipos de usuários — <u>Usuários Comuns</u> e <u>Gestores</u>. A principal diferença entre os dois é que os Usuários Comuns só são capazes de criar rascunhos de pedidos de inclusão de novo produto, empresas estrangeiras, de Autorização de Importação/Exportação ou Endosso, enquanto os Gestores estão aptos a enviar pedidos à Anvisa.

Os usuários do perfil Estabelecimento que estejam vinculados ao mesmo estabelecimento podem ver apenas os documentos deste. Cada usuário do estabelecimento pode ver os documentos criados pelos demais usuários.

Os usuários com o perfil PAF são capazes de selecionar inicialmente todos os documentos com o status de "aprovado". Os documentos de endosso criados por diferentes unidades de PAF ou documentos criados por estabelecimentos não são visíveis para outras unidades de PAF ou estabelecimentos.

3. Menu

Quando o NDSWEB é iniciado e o usuário realiza o seu *login*, é exibido um menu horizontal superior. Este menu é composto por: Cadastros (de novo produto e empresas estrangeiras); Importação/Exportação (solicitação e endosso e Configurações do usuário.

Estes itens de menu fornecem acesso às principais funcionalidades do NDSWEB, conforme a figura abaixo:



4. Funcionalidades

4.1. Solicitação de Cadastro de Usuários

Para usar o aplicativo web NDSWEB, as empresas / postos de PAF precisam primeiramente realizar o cadastro no NDSWEB. As funcionalidades do NDSWEB somente tornam-se ativas após a aprovação do usuário por um administrador do NDSWEB (COCIC/GPCON/GGMON/DIMON/ANVISA).

Cada empresa deverá enviar uma lista mestra com os nomes de todos os usuários, assinada pelo responsável técnico ou legal, indicando o perfil de cada usuário. Essa lista deverá ser encaminhada por correio eletrônico para a Anvisa (nds@anvisa.gov.br) e o documento original deverá ser protocolado na Anvisa. O envio dessa lista precisa acontecer antes da solicitação de registro de usuário no sistema. Caso a empresa possua mais de uma unidade, cada CNPJ deve possuir a sua respectiva lista de usuários autorizados.

Para estas empresas, a definição dos usuários por unidade é fundamental, pois as transações deverão ser geradas no sistema de peticionamento da Anvisa utilizando-se do mesmo CNPJ ao qual este usuário está vinculado no NDSWEB.

Cada inclusão de novo usuário requer o envio de ofício assinado pelo responsável técnico, indicando o perfil do mesmo, para atualização da relação de usuários da empresa.

De maneira análoga, o mesmo processo deve ser realizado com os usuários de PAF.

4.1.1. Despachante aduaneiro

Quando a empresa realizar as suas solicitações por meio de despachante aduaneiro, este deverá ser listado com um usuário autorizado juntamente com os demais usuários da empresa.

Caso o despachante preste serviços para várias empresas, ele deverá possuir um cadastro por empresa, vinculado a cada um dos CNPJ informados na lista mestra. Cada cadastro exige um endereço de e-mail único.

Não serão aceitas as solicitações de cadastro de despachantes que não estejam vinculados a empresas importadoras/exportadoras de produtos controlados.

A lotação nos aeroportos é exclusiva para funcionários da Anvisa (usuários PAF).

4.1.2. Cadastro de Usuários

A solicitação do cadastro pela empresa ou PAF deve ser realizada clicando-se no link "Cadastre-se", no canto superior direito da tela, conforme demonstrado na figura abaixo:



A ficha de inscrição será então exibida para o usuário. Este deverá preencher ao menos todos os campos obrigatórios (Nome, Sobrenome, E-mail, Telefone, Estabelecimento, e frase secreta) e clicar em "enviar", a fim de dar início ao pedido de cadastro. É necessário indicar se há permissão para o envio dos pedidos (perfil de Gestor) marcando o campo: "Pode enviar solicitações?".

Cadastro de usuário 3

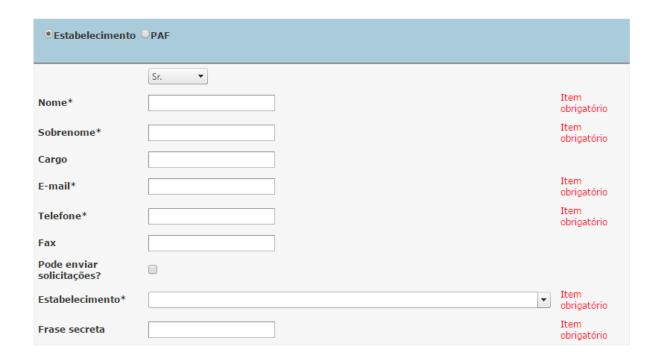
Enviar

Cancelar

Todos os campos marcados (*) são obrigatórios

● Estabelecimento ● PAF		
	Sr. ▼	
Nome*		
Sobrenome*		
Cargo		
E-mail*		
Telefone*		
Fax		
Pode enviar solicitações?		
Estabelecimento*	•	
Frase secreta		
512079 Por favor insira os caracteres da imagem acima		

Deve-se atentar para o preenchimento de todas as informações obrigatórias, sem o que não é possível concluir a solicitação.



Ao clicar em "Enviar", deverá aparecer a seguinte mensagem de confirmação:



A análise do pedido de cadastro pela Anvisa ocorrerá apenas quando for acusado o recebimento da lista mestra com os nomes dos usuários.

Quando este documento for recebido, o usuário será aceito para acesso ao sistema conforme o perfil de uso informado, e a senha será então enviada para o endereço do usuário.

O login e a senha de acesso são gerados automaticamente pelo sistema.

Pede-se especial atenção com relação à frase secreta, pois a mesma será solicitada pela ferramenta de recuperação de senha.

Não é possível que um mesmo usuário esteja vinculado a dois CNPJ diferentes utilizando o mesmo endereço de e-mail.

Caso seja necessário que a mesma pessoa necessite ter cadastro a dois CNPJ diferentes da mesma empresa, deverão ser utilizados endereços de e-mail diferentes.

Exemplo:

CNPJ 12345678/9123-45.

Usuário: Fulano Sicrano e-mail: <u>fulano.sicrano matriz@empresa.com</u>

Nome de usuário: FSICR; Senha: 1234678

CNPJ 12345678/9123-90.

Usuário: Fulano Sicrano e-mail: <u>fulano.sicrano_filial@emp</u>resa.com

• Nome de usuário: FSICR1; Senha: 87654321

• Neste exemplo temos um mesmo funcionário que precisa possuir perfil de acesso para dois CNPJ diferentes.

O CNPJ utilizado nesta solicitação de cadastro deve ser o mesmo utilizado para o peticionamento eletrônico.

Cada inclusão de novo usuário requer o envio de ofício assinado pelo responsável técnico, indicando o perfil do mesmo, para atualização da relação de usuários da empresa.

As empresas devem informar à Anvisa, por meio do endereço de e-mail nds@anvisa.gov.br, a necessidade de se bloquear o acesso a usuários a ela vinculados.

4.1.3. Acesso (*Login*)

Quando ocorrer a aprovação do pedido de cadastro, o usuário receberá um e-mail com o seu nome de usuário e senha, que são gerados de forma automática. De posse destes dados, o usuário deve acessar o botão "Entrar" no menu inicial e um formulário de acesso será apresentado, conforme as figuras abaixo:

NDS WEB	ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária		
		Entrar	Cadastre-se
	Acesso de usuário 🏽		
	A sua senha é de uso pessoal e não deve ser informada a terceiros		
	Nome do usuário		
	Sua senha		
	Entrar Cancelar		
	Recuperar senha		

4.1.4. Recuperação de Senha

Caso o usuário tenha esquecido sua senha, é possível solicitar a geração de uma nova por meio do link "Recuperar senha". Aqui será solicitada a frase secreta informada no momento do registro de usuário.

Após o preenchimento dos campos obrigatórios do formulário de recuperação de senha, um email será encaminhado ao usuário com os dados de acesso.

Recuperar senha ③		
Todos os campos marcados com asterisco(*) são obrigatórios		
●Por usuário ○Por e-mail		
Nome do usuário*		
Frase secreta*		
Por favor insira os caracteres da imagem acima		
Enviar Cancelar		

4.1.5. Alteração de Senha

Uma vez efetuado o *login*, o usuário é capaz de alterar a sua senha, clicando no link disponível na aba "Configurações do usuário", "Mudar senha", e preencher o formulário.



Será solicitado o preenchimento dos seguintes campos obrigatórios: dados da senha antiga, a nova senha e confirmação da nova senha, conforme ilustrado na figura abaixo.

Mudar a senha ②		
Todos os campos marcados com (*) são obrigatórios A senha de usuário é destinada somente para uso pessoal e não deve ser repassada a mais ninguém. Se você suspeitar que a sua senha é conhecida p		
A nova senha deverá ter entre 8-32 caracteres e conter pelo menos três opções dessa lista - caracteres alfabéticos maiúsculos,minúsculos,números e caracteres especiais.		
Senha Antiga		
Nova Senha		
Confirmar nova senha		
Mudar a senha Cancelar		

<u>Atenção</u>

NDSWEB irá impor que a nova senha deverá ter entre 08 e 32 caracteres e conter obrigatoriamente ao menos uma letra maiúscula, seguido de letras minúsculas, números ou caracteres especiais.

4.1.6. Configuração de Preferências

É possível configurar as preferências do usuário, clicando no link disponível na aba "Configurações de usuário", "Preferências". Estão disponíveis campos para edição de Idioma, tamanho da página, exibição de confirmação de envio, filtro por usuário e registro de substâncias/produtos favoritas:

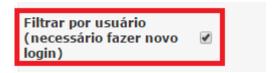


Preferências ②

Idioma	Português •
Quantidade de itens por página	10
Exibir confirmação de envio	€
Filtrar por usuário (necessário fazer novo login)	
Substâncias/produtos favoritos	
Salvar Encerrar	

a) Opção "Filtrar por usuário"

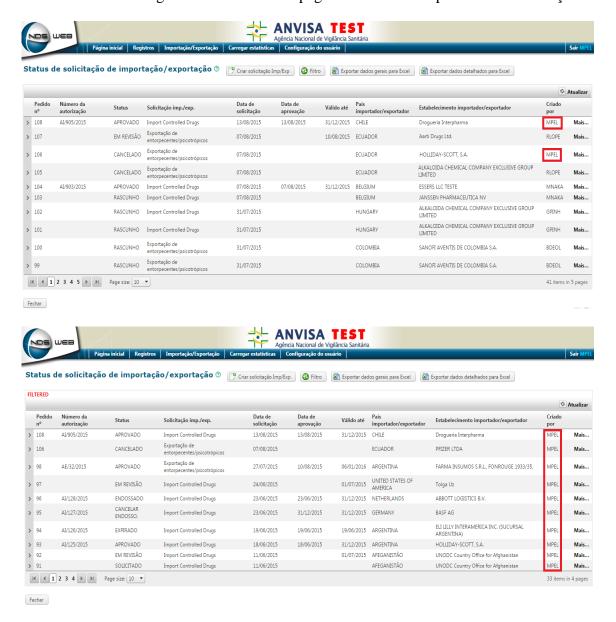
Ao selecionar a opção "Filtrar por usuário", habilita-se o filtro para a visualização, por determinado usuário, apenas das suas próprias movimentações.



Em seguida, deve-se clicar em "Salvar"



É necessário sair e ingressar novamente na página do NDS Web para tornar a alteração efetiva.

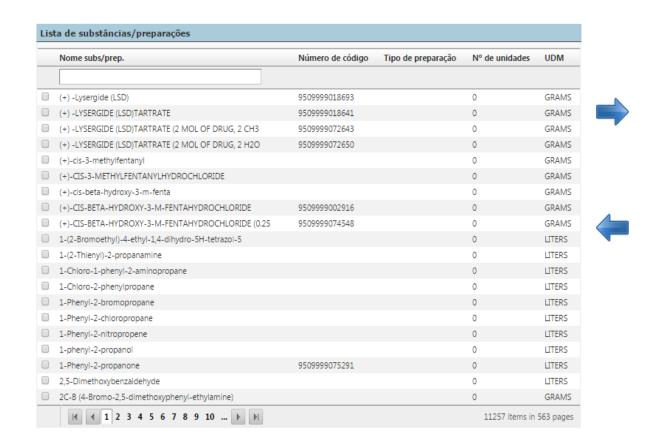


b) Inclusão de substâncias/produtos favoritos

Selecionando-se a opção "Substâncias/produtos favoritos", o usuário pode escolher quais substâncias e produtos ele deseja sejam disponibilizados para visualização no momento do pedido de Autorização de Importação/Exportação. A seleção de favoritos é específica de cada usuário, de forma que cada usuário vinculado a uma mesma empresa pode ter a sua própria seleção.

Para inserir dados de substâncias ou produtos deve-se clicar no lápis verde, que abrirá a Lista de substâncias/produtos:





Na barra de busca, digitar as iniciais ou dados completos da substância/produto, selecionar o item desejado e clicar na seta que indica o lado direito:



O item selecionado será adicionado à lista de Favoritos:



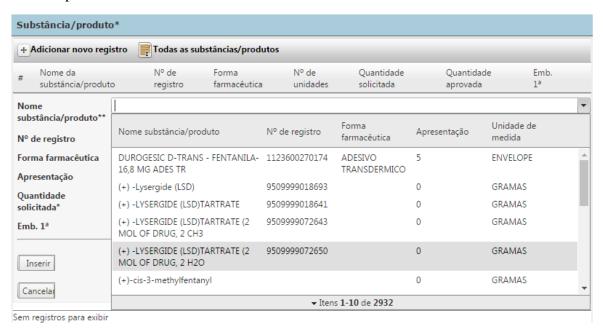
Repita este procedimento para adicionar quantos itens forem necessários e ao finalizar, clique em "Salvar":



Os produtos favoritos então ficarão disponíveis no campo "Substância/produto*" do formulário de solicitação de importação/exportação, quando o campo "Substâncias e produtos favoritos" estiver selecionado:



Quando este campo estiver desmarcado, a lista completa de todas as substâncias/produtos estará disponível:



4.2. Autorização de Importação / Exportação

4.2.1. Solicitações de Autorização de Importação / Exportação

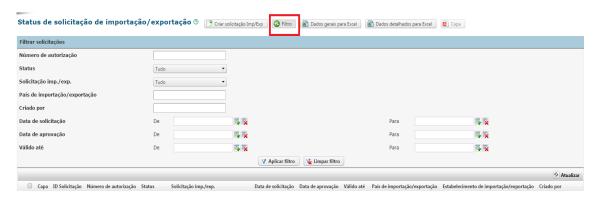
Para a realização de pedidos de autorização de importação ou exportação, deve-se clicar sobre o link do menu "Importação / Exportação" e selecionar submenu "Solicitações de Importação / Exportação". Será aberta a tela do Status de Solicitações de Importação / Exportação.



Todos os pedidos de importação / exportação do estabelecimento são exibidos, mostrando cada qual seu respectivo status.



O usuário pode filtrar as solicitações por status, data de pedido e data de aprovação ao clicar no ícone "filtro".



Estão disponíveis também ferramentas para a exportação para arquivo Excel dos dados das solicitações de importação/exportação, que podem ser gerais ou detalhados.

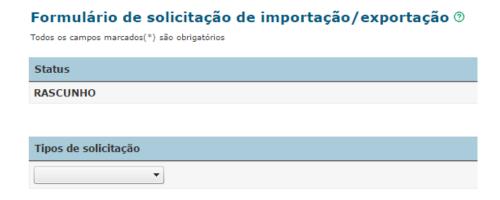


4.2.2. Criar Nova Solicitação de Importação/Exportação

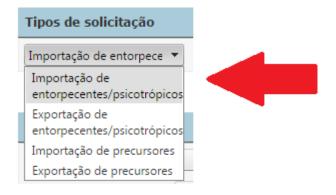
Para criar uma nova solicitação, o usuário deve clicar no botão "Criar Solicitação Imp/Exp":



O Formulário de Solicitação de Importação / Exportação é posteriormente exibido para o usuário:



O usuário deve primeiro selecionar qual tipo de solicitação clicando na lista suspensa:

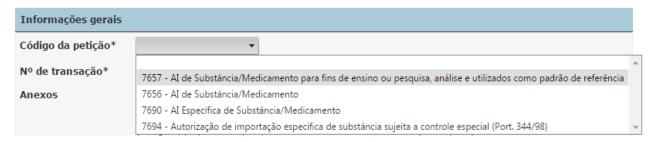


Atenção! Os pedidos de importação e exportação à base de substâncias entorpecentes e psicotrópicas (constantes das listas A1, A2, A3, B1, B2, C3, F1, F2, F3 e F4 e de plantas da lista E do ANEXO I da Portaria SVS/MS 344/98 e de suas atualizações) são, no sistema NDSWEB, separados dos pedidos de importação e exportação à base de substâncias precursoras (lista D1 do ANEXO I da Portaria SVS/MS 344/98), de forma que a seleção de um tipo de pedido não possibilita a inclusão de substâncias do outro tipo.

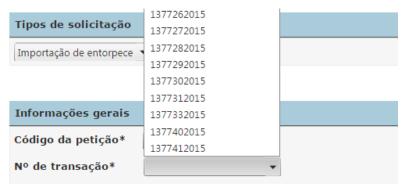
O formulário correspondente é então exibido para o usuário:

Status		
RASCUNHO		
Tipo de solicitação		
Importação de entorpece	•	
Informações gerais		
Código da petição*	T	
Nº de transação*	•	
Anexos	Selecionar	
	(Imagem, pdf, MSWord, arquivos de texto com máx. de 5 Mb por arquivo)	
		Atualizar
	# Nome do arquivo Tamanho do arquivo (Kb)	
	Sem registros para exibir	

Na lista suspensa "código da petição", deve ser selecionado o número do código de assunto da petição (7654,7656,7657, 7690 e 7694).



No campo "N° de transação" deve ser selecionado o número de transação referente ao **peticionamento eletrônico** da petição desejada (previamente realizado conforme item 4.2.1). Somente estarão disponíveis nesta lista as transações referentes aos protocolos finalizados no sítio eletrônico da Anvisa (após o período de compensação bancária, no caso das petições pagas).



Cada número de transação permite a realização de um único pedido. Após o uso, eles não ficam mais disponíveis para uso.

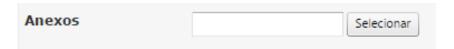
Há situações em que documentos complementares devem ser anexados na solicitação (vide art. 14 da RDC 367/2020).

O documento digitalizado da autorização de importação do país importador (*permit to import / permiso de importación*) pode ser anexado neste campo quando se tratar de autorização de exportação. O envio virtual deste documento agiliza a análise, mas não é obrigatório.

- O documento original deverá ser protocolado na Anvisa através do seguinte código de assunto:
 - **70272-PRODUTOS CONTROLADOS** Original da Autorização de Importação emitida pela autoridade competente do país importador.

Atenção: a empresa deverá informar, na capa desta petição, o número do expediente do pedido de Autorização de Exportação - AEX a qual o documento está sendo aditado.

Não é necessário protocolizar qualquer outra documentação além do documento original de importação (p. ex. comprovante de isenção da taxa, procuração, etc.).



Os dados da empresa importadora/exportadora aparecem automaticamente.



Para "Dados do exportador ou importador", o preenchimento dos campos de identificação do país, da Autoridade Sanitária Estrangeira e dos dados do estabelecimento nas respectivas listas suspensas são obrigatórios para prosseguir com a solicitação.



Os dados de Autoridade Sanitária Estrangeira são essenciais para a emissão das Autorizações de Exportação, mas não são necessários para as Autorizações de Importação, entretanto, este campo não pode ficar em branco, devendo ser selecionada uma das opções disponíveis.

Caso sejam identificadas inconsistências em qualquer das informações de Autoridade Sanitária Estrangeira e dos dados do estabelecimento estrangeiro, solicita-se a comunicação prévia à COCIC por meio do e-mail nds@anvisa.gov.br para que seja realizado o respectivo ajuste na base de dados.

Caso a empresa estrangeira não conste na base de dados, a empresa deverá realizar a inclusão conforme item 4.5.2, Inclusão de Registro de Estabelecimento Estrangeiro.

• Não é possível a correção destas informações após a realização da solicitação no sistema.

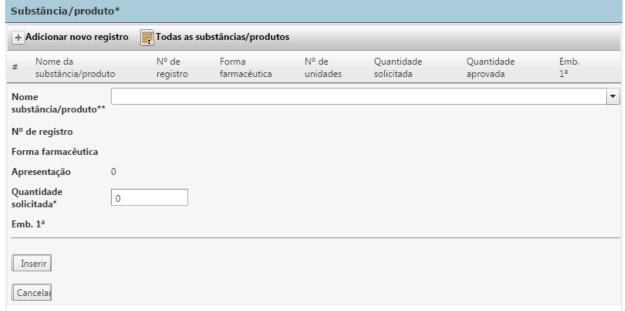
No campo "Informações complementares" há um campo livre para a inclusão de informações pertinentes à solicitação.



Para a inclusão da substância/produto a ser importada/exportada, o usuário deve clicar no ícone "+ Adicionar novo registro" em "Substância /produto".



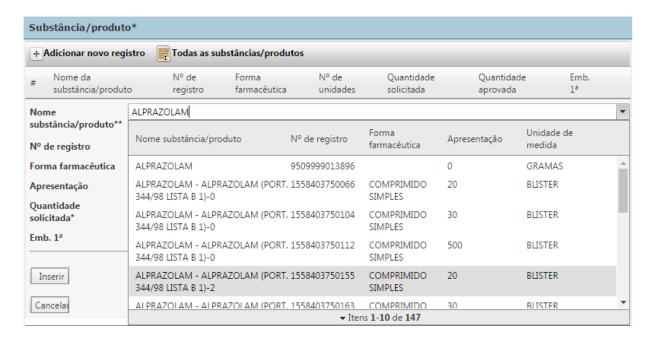
Para adicionar os detalhes do novo registro de Substância/Produto, o usuário deve digitar e selecionar a substância ou apresentação do medicamento na lista disponível em "Nome substância/produto". É possível realizar busca através do nome da substância/produto.



ATENÇÃO

A seleção de pedido de importação e exportação à base de substâncias **entorpecentes e psicotrópicas** previamente realizada em "Tipo de importação" faz com que o sistema disponibilize **para inclusão no pedido** apenas substâncias e produtos à base de substâncias das listas A1, A2, A3, B1, B2, C3, F1, F2, F3 e F4 e de plantas da lista E.

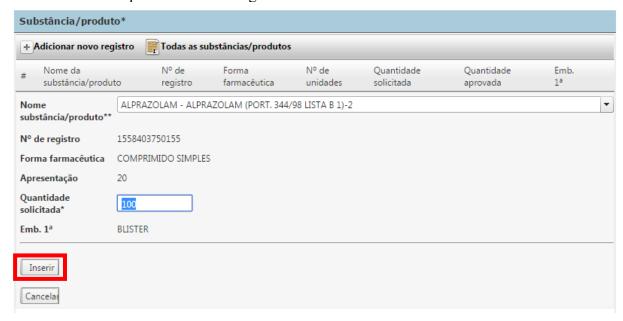
A seleção de pedido de importação e exportação à base de substâncias **precursoras** previamente realizada em "Tipo de importação" faz com que o sistema disponibilize **para inclusão no pedido** apenas substâncias e produtos à base de substâncias da lista D1.



Uma vez selecionada a substância/produto, as demais informações associadas a esta são carregadas automaticamente.

O usuário deverá, então, preencher o valor desejado em "Quantidade solicitada".

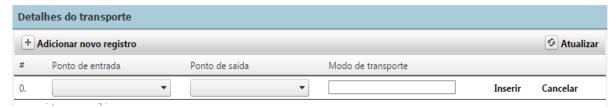
Uma vez que todos os campos forem apropriadamente preenchidos ou selecionados, deve-se clicar em "Inserir" para adicionar o registro.





Outros produtos e/ou substâncias podem ser inseridos conforme o necessário, repetindo-se a operação.

Da mesma maneira, um novo registro de detalhes do transporte também pode ser adicionado, acessando "+ adicionar novo registro", preenchendo-se os campos necessários e em seguida clicar em Inserir. **Estes dados são opcionais.**



Informações complementares podem ser inseridas no campo "Comentários adicionais". Aqui podem ser inseridos os dados com os cálculos da quantidade total desejada.

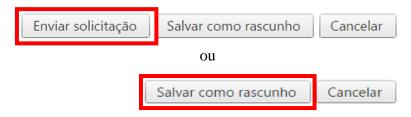


Há campo disponível para inserção dos dados do **interveniente comercial**, quando este for aplicável.

Interveniente Comercial		
País	•	
Estabelecimento		

Os demais campos têm caráter apenas informativo e não precisam ser preenchidos.

Uma vez preenchido o formulário, caso o usuário tenha perfil de gestor, pode-se clicar no botão "Enviar Solicitação" ou "Salvar como rascunho" para revisão posterior (disponível para ambos os tipos de usuários: Usuário comum ou Gestor).



Para que seja possível usar a opção "Salvar como rascunho", é necessário que todos os campos obrigatórios estejam preenchidos.

Além disso, qualquer usuário (Usuário ou Gestor) pode decidir <u>cancelar toda a transação</u>, pressionando o botão "Cancelar".



Para acessar uma autorização salva como rascunho para edição ou envio, o usuário deve clicar no link "Mais..." localizado no canto superior direito da página.



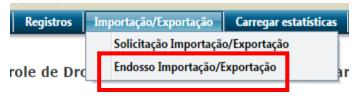
Os formulários salvos como rascunho que não forem submetidos à aprovação podem ser excluídos, pressionando-se o botão "Apagar".



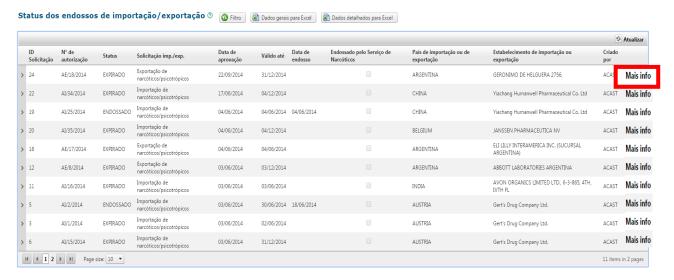
4.3. Formulário de Endosso

A ferramenta de endosso é de **uso exclusivo** para usuários da Anvisa com perfil "PAF". Qualquer solicitação de endosso realizado pela empresa será cancelada.

Após o usuário efetuar seu login, a área de endosso pode ser acessada na página principal através do link "Importação/Exportação", selecionando-se o submenu "Endosso Importação/Exportação".



Ao clicar em "Endosso Importação/Exportação" aparecerá uma lista com o status das transações. Para usuários com perfil de estabelecimentos, estará disponível para visualização somente suas próprias transações.



Clicando-se no link "Mais info" é possível a visualização dos detalhes da solicitação.

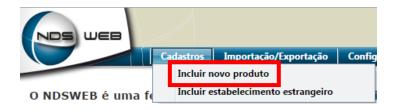


4.4. Solicitação de Registro de Novas Apresentações (produtos) e Estabelecimentos Estrangeiros

Caso um produto não conste no banco de dados de produtos registrados pela Anvisa, se trate de produto a **granel**, **padrão** ou **estabelecimentos estrangeiros**, os quais não constem no banco de dados do sistema, é possível a realização de solicitação de inclusão de um novo **produto**.



4.4.1. Solicitação de Inclusão de Novo Produto



A solicitação de novos produtos deverá ser realizada pelas empresas para os produtos que não componham a base de dados da Anvisa, que possui os produtos registrados para comércio no país. (Substâncias e produtos à base de substâncias das listas A1, A2, A3, B1, B2, C3, D1, F1, F2, F3 e F4 e de plantas da lista E).

Caso um produto registrado esteja ausente, ou seja, identificada qualquer inconsistência em produto constante da base de dados, o usuário deverá informar a ocorrência GPCON por meio do e-mail nds@anvisa.gov.br para o tratamento adequado da mesma.

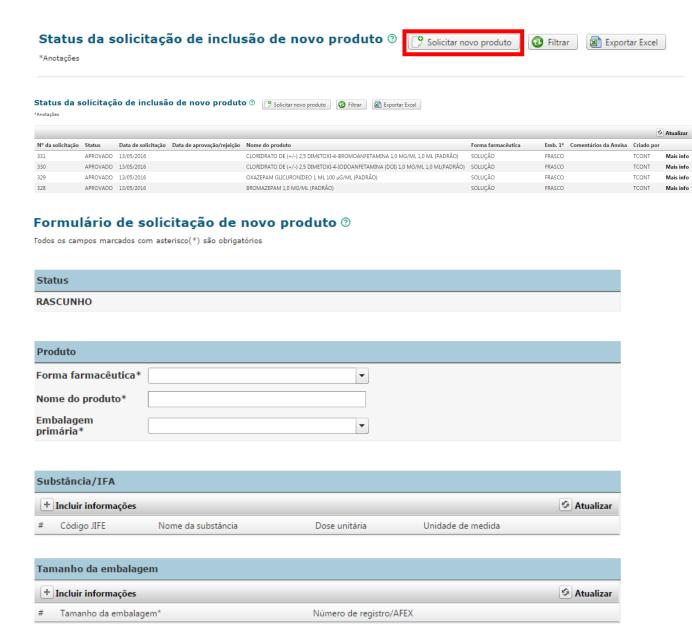
Cabe informar que os produtos a granel, apesar de serem referentes a produtos registrados, não constam nesta forma no banco de dados da Agência e necessitarão de solicitação de inclusão de novo produto antes do primeiro pedido de Autorização de Importação/Exportação.

A solicitação de novos produtos compreende as seguintes situações:

- Produtos para exportação, sem registro no país, autorizados por AFEX (Autorização para fins exclusivos de exportação);
- Renovação das AFEX (renovadas a cada 03 anos), para atualização da base de dados;
- Produtos registrados a serem importados na forma de granel (para efeito de Autorização de Importação e Exportação de produtos controlados, entende-se como granel qualquer etapa intermediária de produção);
- Padrões analíticos e;
- Amostras de produtos não registrados no país.

Para solicitar a inclusão de um novo produto, o usuário deve acessar o Menu "Cadastros", posteriormente, o submenu "Incluir novo produto" e clicar no botão "solicitar nova produto" para abertura do formulário.



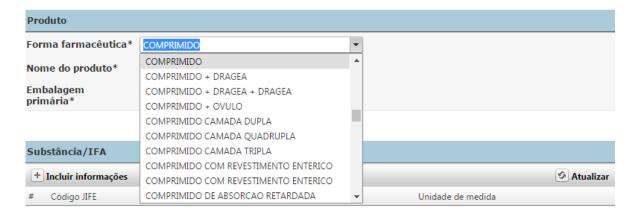


Selecionar a forma farmacêutica da apresentação na sua lista suspensa:

Cancelar

Enviar solicitação

Salvar como rascunho



- <u>Produtos para exportação autorizados por **AFEX**</u>: selecionar a forma farmacêutica correspondente;
- <u>Produtos registrados a serem importados na forma de **GRANEL**: selecionar a forma farmacêutica correspondente;</u>
- PADRÕES analíticos: selecionar apenas as formas "pó" ou "solução", conforme o caso;
- <u>AMOSTRAS</u> de produtos não registrados no país: selecionar a forma farmacêutica correspondente.

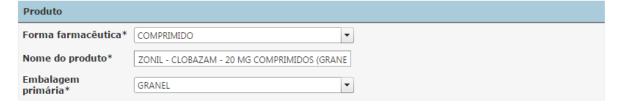
Nome do Produto: O campo "Nome do produto" é um campo de livre digitação. Todo o preenchimento deve ser realizado usando LETRAS MAIÚSCULAS:



Produtos para exportação autorizados por AFEX: informar NOME DO PRODUTO - SUBSTÂNCIA - CONCENTRAÇÃO + APRESENTAÇÃO (Ex.: CLOBAZONIL - CLOBAZAM - 20 MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS; CLOBAZONIL - CLONAZEPAM - 7,5 MG/ML FRASCO COM 30 ML)

Produto	
Forma farmacêutica*	COMPRIMIDO ▼
Nome do produto*	CLOBAZONIL - CLOBAZAM - 20 MG CAIXA COM 20 C
Embalagem primária*	BLISTER ▼

 <u>Produtos registrados a serem importados na forma de GRANEL</u>: informar no formato NOME DO PRODUTO - SUBSTÂNCIA - CONCENTRAÇÃO + (GRANEL) [Ex.: CLOBAZONIL - CLOBAZAM - 20 MG COMPRIMIDOS (GRANEL)]



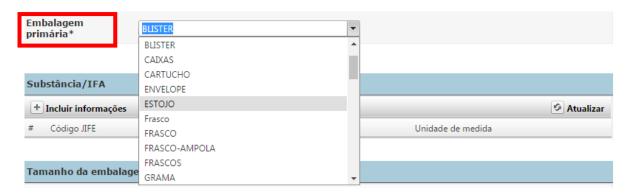
• <u>Padrões analíticos</u>: informar no formato NOME DA SUBSTÂNCIA + QUANTIDADE (caso se trate de solução, incluir apenas a concentração)+ (PADRÃO) [Ex.: ALPRAZOLAM 100 MG (PADRÃO)]



<u>AMOSTRAS</u> de produtos não registrados no país: informar no formato NOME DO PRODUTO - SUBSTÂNCIA - CONCENTRAÇÃO X QUANTIDADE DA EMBALAGEM (AMOSTRA) [EX.:CLOBAZONIL - CLOBAZAM - 10 MG X 90 COMPRIMIDOS (AMOSTRA)]

Produto	
Forma farmacêutica*	COMPRIMIDO ▼
Nome do produto*	NIL - CLOBAZAM - 10 MG X 90 COMPRIMIDOS (AMO
Embalagem primária*	BLISTER ▼

Embalagem primária: Selecionar a Embalagem primária correspondente da apresentação.

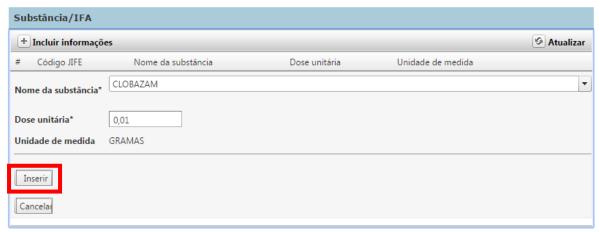


- <u>Produtos para exportação autorizados por **AFEX**</u>: selecionar a embalagem primária correspondente;
- <u>Produtos registrados a serem importados na forma de **GRANEL**</u>: Quando se tratar de granel sem embalagem primária, deve ser selecionado o campo "GRANEL".
- PADRÕES analíticos: selecionar a forma "FRASCO";
- <u>AMOSTRAS</u> de produtos não registrados no país: selecionar a embalagem primária correspondente.

Em seguida, Inserir os dados da substância controlada, clicando no link "Incluir informações", no campo "Substância/IFA".



Digitar os dados do nome da substância e dose unitária e clicar em "Inserir". A dose unitária deve estar sempre de acordo com a unidade de medida.



A unidade de medida é vinculada à substância no sistema, sendo inserida **automaticamente**. Não é possível alterar esse parâmetro.

Atenção na conversão das unidades!

A substância deve ser inserida conforme a sua fórmula, atentando para forma sal/base e tipo de hidratação, como por exemplo, maleato de midazolam e sulfato pentaidratado de codeína.

Em seguida, clicar em "Inserir":

• PADRÕES Analíticos: No campo "Dose unitária", deve-se preencher a quantidade de substância referente a uma unidade do padrão analítico em questão. As quantidades, neste campo, devem ser expressas sempre em gramas. Quando se tratar de um padrão na forma de solução, deve ser calculada a quantidade total de substância contida na ampola ou frasco.

O usuário então deve preencher os campos referentes aos dados de Tamanho da embalagem, clicando-se em "+Incluir informações".



Preencher os campos de "Tamanho da embalagem" (quantidade por embalagem secundária) e "Número de registro/AFEX" (Autorização para Fins Exclusivos de Exportação) correspondente e clicar em "Inserir".



• <u>Produtos para exportação autorizados por **AFEX**</u>: inserir no campo "Tamanho da embalagem" a quantidade de unidades farmacotécnicas correspondentes à apresentação autorizada. No campo "Número de registro/AFEX", inserir a informação da AFEX, incluindo o dado do país de destino, conforme formato abaixo;



• <u>Produtos registrados a serem importados na forma de **GRANEL**</u>: a quantidade inserida em "Tamanho da embalagem" deve ser "1". Em "Número de registro/AFEX", inserir o número raiz do registro do produto (nove dígitos), seguido de "- GRANEL":



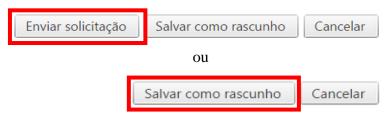
• <u>PADRÕES Analíticos</u>: a quantidade inserida em "Tamanho da embalagem" deve ser "1". No campo "Número de registro/AFEX" preencher "PADRÃO";



• <u>AMOSTRAS</u> de produtos não registrados no país: em "Tamanho da embalagem", caso possua embalagem primária, informar a quantidade correspondente; se se tratar de amostra a granel, a quantidade inserida deve ser "1". No campo "Número de registro/AFEX" preencher "AMOSTRA".



Ao finalizar, a solicitação, caso o usuário tenha perfil de gestor, pode-se clicar no botão "Enviar Solicitação" ou "Salvar como rascunho" para revisão posterior (disponível para ambos os tipos de usuários: Usuário comum ou Gestor).



Para que seja possível usar a opção "Salvar como rascunho", é necessário que todos os campos obrigatórios estejam preenchidos.

Além disso, qualquer usuário (Usuário ou Gestor) pode decidir <u>cancelar toda a transação</u>, pressionando o botão "Cancelar".



Segue um exemplo de uma solicitação completa para a inclusão de um produto com autorização exclusiva para exportação:



As solicitações enviadas podem ser acompanhadas na página inicial de inclusão de novo produto, clicando-se em "Mais info":



Renovação de AFEX

A cada 03 (três) anos as Autorização para fins exclusivos de exportação são renovadas, dessa forma, um novo pedido de inclusão deverá ser realizado. O pedido será recusado, pois é a forma e de comunicação para atualização da base de dados já existente e evitar duplicidade.

4.4.2. Inclusão de Registro de Estabelecimento Estrangeiro

A solicitação de inclusão de nova empresa estrangeira deverá ser realizada pelos usuários sempre que a mesma não conste da base de dados do NDS.

Para solicitar a inclusão de um novo estabelecimento estrangeiro, o usuário deve acessar o Menu "Cadastros", acessar o submenu "Incluir estabelecimento estrangeiro" e no botão "Solicitar nova empresa estrangeira" para abertura do formulário.





Devem ser então preenchidos os dados referentes ao país, nome do estabelecimento, endereço completo (no campo "rua"), cidade, estado e CEP (opcional), em LETRAS MAIÚSCULAS.

O formulário deve ser salvo como rascunho, para os portadores de perfil de usuário comum, ou enviado para análise, para os portadores de perfil de gestor. A opção cancelar também encontra-se disponível

Solicitação de inclusão de empresas empresas 🗇

Todos os campos marcados com asterisco(*) são obrigatórios

Status	
RASCUNHO	
Empresa estrange	eira
País*	
Empresa*	
Rua*	
Cidade*	
Estado	
СЕР	
Enviar solicitação	Salvar como rascunho Cancelar

Atenção:

O campo "Rua" deve ser preenchido com os dados completos do endereço da empresa estrangeira, seguindo a ordem: nome da rua, número e bairro/distrito.

No caso de eventuais inconsistências nos endereços encontrados na base de dados do NDS, o usuário deve informar a ocorrência para COCIC/GPCON por meio do e-mail nds@anvisa.gov.br para o tratamento adequado da mesma. Lembramos que não devem existir registros duplicados para uma mesma empresa estrangeira, de forma que todas as informações necessárias a determinada empresa serão consolidados em um único registro.

5. Disposições gerais

As petições serão analisadas pela ANVISA obedecendo à ordem de peticionamento. O acompanhamento do estado de análise das mesmas poderá ser realizado através do sistema NDS.

Durante a análise, informações adicionais poderão ser solicitadas, caso algum dos documentos solicitados não sejam suficientes.

Em caso de dúvidas sobre a utilização do sistema, foi disponibilizado o e-mail nds@anvisa.gov.br, o qual deverá ser utilizado exclusivamente para questões relativas à utilização do Sistema NDS.

Com relação a dúvidas sobre outros aspectos relativos a Produtos Controlados, procure a Coordenação de Controle e Comércio Internacional de Produtos Controlados por meio dos "CONTATOS" disponíveis neste manual.

6. Links de interesse

Legislações

http://portal.anvisa.gov.br/legislacao

Produtos controlados

http://portal.anvisa.gov.br/controlados

Peticionamento eletrônico

http://portal.anvisa.gov.br/sistema-de-peticionamento

7. Contatos

- Utilizar o e-mail: <u>med.controlados@anvisa.gov.br</u>; para tratar dos seguintes assuntos:
 - o recebimento de solicitação de importação de produtos para pessoa física, EXCETO CANABIDIOL;
 - o atendimento às Vigilâncias Sanitárias e Secretarias de Saúde estaduais e municipais;
 - o atendimento a outros órgãos públicos;
 - o solicitações de uso excepcional de medicamento à base de Talidomida, enviadas exclusivamente por Vigilâncias Sanitárias.
- ANVISA ATENDE: para esclarecer dúvidas e solicitar informações, ligue 0800 642 9782 ou preencha o formulário eletrônico disponível no portal da Anvisa, Fale Conosco, recomendado para os casos onde haja uma necessidade de maior detalhamento do questionamento.
- Ouvidori@tende: denúncias, reclamações, sugestões ou elogios devem ser direcionados à Ouvidoria desta Agência, a partir do preenchimento do formulário específico, disponível em Ouvidoria Atende Formulário.
- Audiências: para a realização de reuniões de empresas ou instituições com as áreas técnicas, deve ser realizado o agendamento por meio do site da Anvisa em agendamento no parlatório.
- Endereço da ANVISA: Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) Trecho 5, Área Especial 57, Brasília (DF) CEP: 71205-050